

**Proc. Administrativo 13.135/2026**De: **Demerval Serra** Setor: **STDE - Análise Jurídica**Despacho: **9- 13.135/2026**Assunto: **MUSICAL JM - CAPÃO FEST 2026****Capão da Canoa/RS, 06 de Outubro de 2026****PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo nº 13.135/2026

Interessada: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Contratação do Musical JM para o Capão Fest 2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da viabilidade jurídica da contratação da empresa E ADAM PRODUÇÕES, CNPJ nº 17.896.183/0001-78, para realização de uma apresentação artística do Musical JM, durante o Capão Fest 2026, no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, com início às 19h, duração de 120 minutos e valor de R\$ 15.000,00.

Foram examinados os documentos disponibilizados, especialmente ETP, Termo de Referência, proposta comercial, coleta de preços, solicitação de compra, declaração de exclusividade, documentação empresarial, certidões, consultas de impedimentos, três notas fiscais e materiais relativos à trajetória e às apresentações do grupo.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO**1. Enquadramento da contratação e consagração artística**

A contratação pretendida encontra enquadramento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública e a contratação diretamente ou por empresário exclusivo.

Os registros históricos, matérias, divulgação de apresentações e imagens disponibilizadas demonstram trajetória consolidada e atuação do Musical JM perante o público, especialmente em âmbito regional e local. Esse conjunto, apreciado juntamente com as contratações documentadas por outros municípios e organizadores de eventos, oferece suporte ao reconhecimento de sua consagração pela opinião pública regional, compatível com a natureza do evento pretendido.

Não se exige notoriedade nacional para essa hipótese de inexigibilidade. Tampouco a realização de apresentações fora da região, isoladamente, autoriza afirmar consagração nacional.

A informação de que o grupo já foi contratado pelo Município pode reforçar o histórico da escolha, mas não substitui os requisitos da contratação atual. Registra-se que o Contrato nº 461/2025 disponibilizado refere-se à empresa Raio Sul Locação de Geradores Ltda. e à locação de gerador, não constituindo comprovação de contratação anterior do Musical JM.

2. Vinculação da empresa ao grupo e exclusividade

A declaração apresentada, datada de 06/10/2025, informa que Emilcio Adam, proprietário da E ADAM PRODUÇÕES, é proprietário e detentor dos direitos de venda com exclusividade do Musical JM.

O documento não estabelece prazo de validade, razão pela qual não é correto considerá-lo automaticamente vencido apenas pelo transcurso de um ano. Contudo, sua redação não esclarece suficientemente a situação atual da vinculação da empresa à atração nem, caso se trate de intermediação, a abrangência territorial e o caráter permanente e contínuo da representação.

Assim, antes da formalização, deverá ser juntado documento atualizado e idôneo que esclareça essa relação. Se a empresa constituir a própria organização empresarial do grupo, deverá ser comprovada essa condição, caracterizando contratação direta. Se atuar como empresário exclusivo, deverá comprovar representação permanente e contínua no País ou em Estado específico, conforme o art. 74, §2º, sendo insuficiente exclusividade restrita ao evento ou ao Município.

A atualização documental, nesse caso, destina-se a sanar insuficiência de comprovação, e não suposto vencimento expressamente previsto na declaração.

3. Justificativa do preço

Foram apresentadas três notas fiscais recentes, emitidas pela própria E ADAM PRODUÇÕES, relativas a apresentações do Musical JM:

Documento	Emissão	Contratante/evento	Valor
NFS-e nº 9	16/03/2026	Município de Pontão – apresentação em 15/03/2026	R\$ 15.000,00
NFS-e nº 29	14/04/2026	Município de São Pedro das Missões – apresentação em 10/04/2026	R\$ 30.000,00
NFS-e nº 35	09/06/2026	ExpoBento/Fenavinho	R\$ 20.000,00
Proposta atual	01/10/2026	Capão Fest 2026 – apresentação de duas horas	R\$ 15.000,00

As três notas estão compreendidas no período de um ano anterior à contratação pretendida, constituindo parâmetros pertinentes à justificativa do preço, nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

O valor proposto corresponde ao menor preço documentado, oferecendo suporte favorável à sua compatibilidade. A unidade responsável deverá registrar a comparação, considerando eventuais diferenças de duração, deslocamento, estrutura e demais condições das apresentações.

Portanto, estão presentes as três notas fiscais solicitadas, não sendo necessário exigir três propostas de artistas distintos para justificar o preço da atração especificamente escolhida.

4. Regularidade documental e validade das certidões

A documentação fiscal, social e trabalhista examinada apresenta os seguintes prazos:

Documento	Emissão/período informado	Validade
Certidão Federal	02/10/2026	Até 31/03/2027
Certidão Estadual	02/10/2026	Até 30/11/2026
Certidão Municipal de Parobé	02/10/2026	60 dias da emissão
FGTS	01/10/2026 a 30/10/2026	Até 30/10/2026
CNDT	05/10/2026	Até 03/04/2027 — 180 dias
CGU — pessoa jurídica	02/10/2026	Até 01/11/2026
CGU — representante	02/10/2026	Até 01/11/2026

Nenhum desses documentos está vencido em 06/10/2026, e seus prazos abrangem a apresentação prevista para 09/10/2026. As consultas CGU não apontam registros impeditivos, e a consulta de improbidade administrativa da pessoa jurídica, realizada em 02/10/2026, apresenta resultado negativo.

A autenticidade deverá ser conferida nos respectivos emissores, mantendo-se a regularidade exigível durante a execução. Considerando que o TR prevê vigência até 31/10/2026, o certificado do FGTS deverá ser atualizado caso necessário, pois sua validade encerra em 30/10/2026.

5. Planejamento, autorização e adequação orçamentária

O ETP, o TR e a proposta são convergentes quanto à atração, data, horário, local, duração e valor. O TR prevê vigência da assinatura até 31/10/2026 e pagamento após a apresentação, mediante recebimento, atesto e liquidação.

Há, entretanto, divergência na indicação orçamentária: o TR informa a Dotação nº 912, fonte 1.500.0000.0000, enquanto a Solicitação de Compra nº 1478/2026 indica a Dotação nº 924, recurso 1.759.0000.2117. O Ofício nº 036/2026-STDE também se refere à Dotação nº 924 e aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento.

Deverá a Contabilidade confirmar a dotação e a fonte efetivamente aplicáveis, com correspondente uniformização do TR, da solicitação, do contrato e do empenho. A solicitação apresenta, ainda, valores zerados, que deverão ser ajustados ao montante de R\$ 15.000,00.

O Ofício nº 036/2026-STDE contém pedido de autorização ao COMUDE, não equivalendo, por si só, à aprovação do Conselho. Caso sejam utilizados os recursos do Fundo mencionados no ofício, deverá ser comprovada a deliberação pertinente ou esclarecido, fundamentadamente, o atendimento das regras de utilização desses recursos.

Quanto à manifestação contábil e à autorização do Prefeito relatadas na tramitação anteriormente apresentada, deverão permanecer identificadas nos autos, observada a dotação efetivamente confirmada.

6. Calendário municipal, formalização e fiscalização

O ETP e o TR registram expressamente que o Capão Fest 2026 integra o calendário municipal. Assim, a apresentação está vinculada à programação municipal descrita pela Secretaria, com finalidade cultural, turística e econômica.

Para afirmar sua inclusão legal no Calendário Oficial de Eventos, recomenda-se identificar nos autos o dispositivo municipal correspondente e eventual adequação das datas de realização. A declaração constante do planejamento permite reconhecer essa vinculação administrativa, mas não substitui a conferência do ato normativo específico.

A contratação deverá ser formalizada por instrumento contratual, com definição das responsabilidades operacionais, despesas abrangidas, condições de pagamento e responsabilidade pelos direitos autorais/ECAD, quando incidentes, além da designação expressa de fiscal.

Deverão ser cumpridas a publicidade da contratação direta e a divulgação do contrato no PNCP, inclusive a discriminação dos custos exigida para contratação artística. Considerando a proximidade da apresentação, a divulgação necessária à eficácia contratual deverá ocorrer antes da execução.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação do Musical JM, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 15.000,00, para apresentação no Capão Fest 2026 em 09/10/2026, às 19h, no Largo do Baronda, com duração de 120 minutos.

A documentação oferece suporte à consagração regional pela opinião pública, apresenta três notas fiscais recentes aptas a fundamentar a compatibilidade do preço e contém certidões válidas na data desta análise.

O parecer é favorável, condicionado, antes da formalização, ao saneamento da divergência orçamentária entre o TR e a Solicitação de Compra nº 1478/2026, mediante confirmação pela Contabilidade da dotação e da fonte aplicáveis, com uniformização dos documentos; ao preenchimento dos campos de preço da solicitação, atualmente zerados, conforme o valor de R\$ 15.000,00 já definido na proposta e no TR; e, sendo utilizados recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento, e à identificação nos autos da aprovação do COMUDE que ampara a despesa.

Cumpridas essas condições, poderá o procedimento prosseguir com autorização da contratação direta, empenho, assinatura do contrato, designação de fiscal e publicidade necessária à eficácia antes da apresentação.

Por fim, registra-se que a contratação integra a programação do Capão Fest 2026, declarado no ETP e no TR como evento do calendário municipal, devendo a Secretaria identificar o ato que comprova sua inclusão no calendário oficial e a regularidade das datas adotadas.

É o Parecer, s.m.j.

—
Demerval Serra
Consultor Jurídico

Prefeitura de Capão da Canoa - Av. Paraguassú, 1881 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 07/10/2026 14:46:45 por Carla Paulina Rossato - Compras e Licitações

1Doc